



AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 5/00

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL

Ao dia um do mês de Março do ano dois mil, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e quarenta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi pela Senhora Presidente da Câmara solicitada a apresentação e votação de uma Moção que o Executivo Municipal por unanimidade admitiu e cujo teor a seguir se transcreve: " O desenvolvimento de Montijo e a defesa intran-



sigente da qualidade de vida dos montijenses tem sido recentemente alvo da perfídia de alguns e da frustração de outros, que por razões que nada têm a ver com o saudável e construtivo confronto das ideias, nos merecem hoje uma firme tomada de posição. Mais recentemente o Senhor Arnaldo Fernandes, militante do PCP e Presidente da Assembleia Municipal de Alcochete, que em declarações prestadas ao Semanário "SETUBALENSE" do passado dia 23 de Fevereiro e com o título "Alcochete e Montijo em guerra nos Tribunais" produziu afirmações que atingem gravemente o crédito, o prestígio e a confiança do Município de Montijo e dos órgãos representativos das populações que os elegeram dizendo: Que a Câmara Municipal de Montijo "à margem da lei, adjudica directamente a determinados empreiteiros, sem concurso, a construção de rotundas, arruamentos e de outras obras, em troca das taxas de urbanização que aqueles teriam que pagar ao Município", criticando que a actual maioria socialista venha depois se "vangloriar para a praça Pública dessas ditas excelentes negociatas com os empreiteiros, da mesma forma que se auto-elogia pelos arranjos exteriores que decorrem agora naturalmente de operações de urbanização aprovadas no anterior mandato". Acrescenta igualmente que "... na zona da Figueira da Vergonha, na Atalaia, a própria Câmara impôs ao proprietário não a urbanização de cinco hectares, como o promotor pretendia inicialmente, mas sim a urbanização de dez hectares, transformando cinco hectares de espaço agrícola em terreno urbanizável, à revelia do Plano Director Municipal, justamente na fronteira com o concelho de Alcochete, onde os terrenos contíguos se manterão como agrícolas" que tudo assegura, "para conseguir agora algumas cedências para equipamentos que não souberam planear no âmbito das múltiplas urbanizações que licenciaram na Atalaia". No dia seguinte subscreveu um artigo no Semanário "SEMMAIS Jornal" da sua autoria intitulado "Nada temos a medir com o Montijo" onde produziu afirmações igualmente graves e como Presidente da Assembleia Municipal da Assembleia Municipal de Alcochete, do seguinte teor: "Tudo parece na realidade valer para estes senhores. Ora procuram ingerir-se a partir do Montijo nos nossos assuntos; ora mascaram caluniosamente a realidade; ora ofendem os nossos eleitos; ora difamam mesmo os técnicos municipais" acrescentando adiante que "... a actual administração da Câmara Municipal de Montijo, à margem da lei, adjudica directamente a determinados empreiteiros, sem concurso, a construção de rotundas, arruamentos e de outras obras, em troca das taxas de urbanização que aqueles teriam que pagar ao Município". "... e relativamente à política urbanística

AA




do actual executivo montijense ...” imputa objectiva e subjectivamente actos ostensivamente integradores de ilícitos criminais quando diz “... a própria Câmara impôs ao proprietário não a urbanização de cinco hectares como o promotor pretendia inicialmente, mas sim a urbanização de dez hectares transformando cinco hectares de espaço agrícola em terreno urbanizável, à revelia do PDM ...” Termina dizendo “... que os verdadeiros intentos passam sobretudo pelos interesses económicos e partidários ligados ao PS”. As páginas 7 do mesmo periódico e confrontado por jornalista declarou igualmente que “... o que disse está escrito e é resultado do que investiguei sobre processos da Câmara de Montijo”. Arnaldo Fernandes bem sabe que nenhuma das afirmações por ele proferidas são verdadeiras, não investigou ou sequer consultou qualquer processo de loteamento urbano nos Serviços do Departamento de Administração Urbanística, não foram adjudicadas quaisquer obras à revelia de prévio concurso e de contrato celebrado entre as partes conforme facilmente provaremos em sede própria ou a qualquer um que pretenda o apuramento da verdade material. O mais escandaloso é que o senhor autarca, contratado pela Associação de Municípios do Distrito de Setúbal em 2 de Dezembro de 1997 para lhe prestar assessoria, usa tal estatuto para fazer política partidária contra o Município de Montijo seu associado o que revela à evidência o carácter ignóbil e de total falta de ética e decoro profissional que são devidos a quem preza o seu estatuto de prestador de serviços a que se encontra vinculado nos termos do contrato que nos foi remetido pelo Senhor Presidente da AMDS onde auferia mais de 600.000\$00 mensais bem como o direito ao pagamento das deslocações em viatura própria a título de remuneração acessória. As afirmações que produziu nos jornais em causa e os factos a que alude não podem passar incólumes a uma tomada de posição frontal e veemente desta Câmara Municipal já que a gravidade de tais invectivas foram também apresentadas na sessão pública da Assembleia Municipal de Alcochete de 18 de Fevereiro, reclamando por isso a participação criminal contra quem as proferiu, pois atingem não só um órgão representativo do Município Montijense, como directamente também os eleitos que dele fazem parte. Com efeito, está em causa não apenas a honorabilidade, credibilidade, confiança e prestígio que são devidos às instituições democraticamente eleitas pelas populações como também todos os titulares do **órgão executivo** que, com a sua presença, concorrem para a formação e manifestação da vontade administrativa juridicamente imputada àquele. Compreende-se o desespero e a frustração de Arnaldo



Fernandes quando compara mas não quer aceitar o crescimento, desenvolvimento e qualidade de vida de Montijo em relação a Alcochete; a política de rigor no ordenamento do território do nosso concelho que é o orgulho de todos os montijenses; desde o planeamento da rede viária nas urbanizações e o seu acesso com quatro faixas de rodagem, avenidas com placa central e o projecto ambiental envolvente com dezanove hectares desde a zona das Nascentes, Cova da Loba e Esteval hoje uma realidade aos olhos de todos, a recuperação do nosso património histórico na Quinta do Saldanha e o futuro jardim a construir, o Plano Municipal do Ambiente a ser elaborado por uma equipa de técnicos da Universidade Nova de Lisboa, o cumprimento rigoroso do Plano Director Municipal e as exigências dos espaços verdes e de equipamentos de utilização colectiva, e tanto mais ... e tanto mais ... Na verdade, tudo isto foi aprovado em sessões públicas desta Câmara Municipal, por unanimidade e sem reparo mesmo até dos Senhores Vereadores da CDU, o que é revelador da transparência das deliberações tomadas. Contrariamente às afirmações proferidas por Arnaldo Fernandes, a Câmara Municipal jamais aprovou qualquer processo de loteamento urbano violador de normas urbanísticas, bem sabendo por isso que tais factos são rotundamente falsos. O relevo criminal das expressões utilizadas e difundidas publicamente, imputadas tanto ao órgão como aos eleitos que o compõem, em torno das opções urbanísticas aprovadas por unanimidade e sem discussão, justifica por isso a participação junto do Tribunal Judicial da Comarca de Montijo para apuramento da responsabilidade penal e civil que a ela haja lugar. Em face do exposto a Câmara Municipal de Montijo delibera: a) Aprovar a presente Moção; b) Que esta Moção seja remetida à AMDS bem como a todas as Autarquias suas associadas; c) A publicação e divulgação nos jornais e demais órgãos de Comunicação Social".-----

Apresentado a Moção, foi aprovada com 5 votos a favor do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e 2 votos contra da Coligação Democrática Unitária.-----

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso foram apresentadas duas informações cujo teor a seguir se transcreve: 1ª Informação: " Ao abrigo do disposto nos artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do despacho de 16 de Dezembro de 1999 emanado pela Senhora Presidente da Câmara, informo o Executivo Municipal dos despachos que proferi até à presente data, ao abrigo das competências que me foram sub-delegadas relativamente ao pelouro que me foi atribuído: 1 – Concursos Internos de Acesso Limitado

AA



(Abertura) - 1 Lugar de Técnico Superior Principal (Licenciatura em Psicologia), - 1 Lugar de Técnico Superior de 1ª Classe (Licenciatura em Investigação Social Aplicada), - 10 Lugares de Técnico Profissional Principal, - 3 Lugares de Operário Qualificado Principal (Jardineiro) e 1 Lugar de Operário Qualificado Principal (Serralheiro). **2 – Concursos Externos de Ingresso (Abertura)** - 1 Lugar de Técnico Superior de 2ª Classe (Estagiário) – Licenciatura em Gestão Autárquica e Regional” **2ª Informação** “ **1 – Exposição de Artes Plásticas – Fernanda Fragateiro** Foi inaugurada no passado dia 26 de Fevereiro na nossa Galeria Municipal, uma exposição da prestigiada artista plástica montijense Fernanda Fragateiro, a qual se baseia em fotografias sobre os trabalhos realizados pela artista nos jardins da Expo. Trata-se de uma exposição de grande nível artístico e que proporcionou, nesta data da sua inauguração a vinda ao Montijo de grandes artistas plásticos portugueses. **2 – Colóquio – “ Futebol Infantil – Organização e Evolução para o Século XXI.”** Este colóquio realizar-se-à amanhã dia 2 de Março pelas 21,30 h no Auditório da Biblioteca Municipal de Montijo e contará com a presença, entre outros, do prof, Rui Caçador – Treinador Adjunto da Seleção Nacional de Futebol. Este colóquio insere-se numa série de acções programadas pela Divisão de desporto no sentido de podermos contribuir para uma melhor formação e actualização de conhecimentos de técnicos e dirigentes ligados ao futebol juvenil no nosso Concelho. **3 – Conferência – “ O Brasil 500 Anos Depois”** Na sequência das valiosas conferências a que o Museu Municipal já nos habituou, quero convidar desde já toda a Câmara Municipal e munícipes a assistirem à Conferência que se irá realizar no próximo Sábado dia 11 de Março pelas 16h, aqui neste mesmo Salão Nobre e cujo orador será o Sr. Prof. Dr. José Hermano Saraiva. **4 Carnaval Montijo/2000** – Estão a decorrer com grande entusiasmo os preparativos para os Desfiles Carnavalescos que irão decorrer nos próximos dias 5 e 7 de Março e que tem suscitado um grande interesse por parte da Comunicação Social. Para além das notícias e reportagens que têm já saído nos órgãos da comunicação escrita local, regional e nacional, o nosso carnaval foi também já notícia nos programas televisivos “Bic Show SIC” e “ Roda dos Milhões” e serão apresentadas entrevistas na próxima Sexta-feira à noite no CNL e Domingo à tarde no programa do Sr. Júlio Isidro “ Jardim das Estrela”, o qual passará na RTP1/RTP África e RTP/INTERNACIONAL. Posso ainda desde já informar que o Sr. Governador Civil de Setúbal – Dr. Alberto Antunes “ aceitou o nosso convite para ser o Presidente do Júri do Concurso que



no próximo dia 7 de Março escolherá” O melhor Carro das Freguesias do Montijo”, “A Melhor Máscara” e “ O Melhor Grupo Carnavalesco” e que contará igualmente com as presenças já confirmadas da Sr^a Presidente da Câmara de Montijo, da “motard” montijense Elisabete Jacinto e do Sr. Emídio Tobias.-----

Pelo Senhor Vereador Serra da Graça foi apresentado uma informação cujo o teor a seguir se transcreve .“ Soubemos através dos moradores no Bairro Serrano em Montijo, que está uma petição a recolher assinaturas alertando para o perigo com produtos tóxicos e altamente explosivos existentes num armazém, e que essa petição será entregue à Sr^a Presidente da Câmara. Informamos esta Câmara que o PCP irá apresentar para PIDDAC as seguintes propostas relativas ao Concelho de Montijo: - Extensão do Centro de Saúde de Sarilhos Grandes, Alto Estanqueiro/Jardia e Atalaia. - Estudo e Projecto para implantação dum Hospital de Montijo e Alcochete. - Conclusão do Quartel de Bombeiros Voluntários de Canha”.-----

Pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: “ Em 27 de Fevereiro de 2000, no Montijo, reuniram os eleitos da Coligação Democrática Unitária nos vários órgãos autárquicos do nosso Concelho, para proceder a uma avaliação dos dois anos de mandato da Gestão Municipal PS. Atendendo às promessas feitas e às extraordinárias e favoráveis condições existentes, concluímos que este executivo PS não foi capaz de transformar crescimento em desenvolvimento. A comprovar o que dizemos, basta verificar que ainda não existe um Plano de Desenvolvimento estratégico para o Concelho! Com a implantação da Ponte Vasco da Gama, infra-estrutura pela qual lutaram os municípios de Montijo e Alcochete (o PS esteve contra), trouxe consigo um surto de construção e de novos habitantes. Não houve o cuidado de acautelar os impactos desta infra-estrutura, veja-se o processo de desindustrialização e desvitalização de economia do concelho, nomeadamente a indústria tradicional. Os parques industriais não são dinamizados, os hipotéticos investidores acabam por fugir do concelho, cito o exemplo do Sr. Sousa Cintra que revelou vontade de investir na TOCAN, com a possibilidade de criar 2000 postos de trabalho. Verificamos a taxa de desemprego a aumentar e os problemas sociais a agudizarem-se. A subserviência deste executivo PS em relação ao Poder Central é castradora da gestão municipal. Quem pensar que pelo simples motivo de Executivo Municipal e o Governo serem ambos socialistas, iria beneficiar o concelho, que se desiluda! É exemplificativo desta situação,

AA


a dificuldade que os senhores deputados municipais do PS revelaram para votar favoravelmente uma moção reivindicativa do novo hospital para o Montijo. Um crescimento como aquele que se verifica no nosso município, deve ser acompanhado de um conjunto de infra-estruturas que melhorem a qualidade de vida dos que cá vivem e daqueles que vão escolhendo Montijo para viver. Muitas dessas infra-estruturas são da responsabilidade do Poder Central, devendo para tal assumi-las, como sejam equipamentos sociais, de saúde, de ensino, de desporto e de preservação ambiental. E sendo este executivo conhecedor de tais problemas, que comportamento tem assumido? Apenas sussurro tímido, quando deveria enveredar pela adopção duma postura reivindicativa e ao serviço das populações. Com o encaixe financeiro proveniente de um sem número de licenciamentos, o PS investe na propaganda, tentando manter a todo o custo a "chama rosa". Tendo assumido em Janeiro de 98, uma situação financeira desesperante, conforme o executivo PS quer fazer crer, pergunta-se como foi possível em dois, três meses realizar obra? A chave deste dilema está nas obras deixadas pelo executivo CDU em fase de conclusão, dos projectos em curso, com um financiamento garantido de 4 milhões de contos. São exemplos do que afirmamos: - O Abastecimento de Água ao Pau Queimado; - Etar do Seixalinho; - Pavilhão Gimnodesportivo do Esteval; - Renovação Urbana da Caneira/Afonsoeiro e Esteval; - Reparação da Estrada no Alto Estanqueiro/Jardia; - Recuperação/Instalação do Museu da Quinta da Atalaia; - Recuperação da Galeria Municipal; - Estrada do Arce em Sarilhos Grandes;.... Não podemos esquecer a arrogância face aos municípes, aos eleitos das restantes forças políticas e aos trabalhadores da autarquia.-----

A Senhora Vereadora Honorina Luízi ao abrigo do disposto nos art.ºs. 65º, n.º3 e 69º, n.º3, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 16/02/2000 a 01/03/2000: 1 – Projectos de Arquitectura: 10; 2 – Projectos de Especialidades: 7; 3 – Licenças de Utilização: 7; 4 – Divisão em Propriedade Horizontal: 2; 5 - Alterações: 9 6 – Licenciamentos de Abertura: 2, 7 – Revestimento de Campa: 1.8 – Nova Licença: 1, 9 – Vistorias do RAU : 1-----

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram dele-



gadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs 52º, nº3 e 54º, nº3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº 19º, 2ª parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída mais uma proposta, respectivamente número 2309/00 da Divisão Social Cultural e de Ensino.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião Camarária da referida proposta.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de


ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 2257/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO R/C ESQº SITO NA QUINTA DE ATALAIA EM NOME DE FRANCISCO DA SILVA FRANCO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,28 fixado pela Portaria nº 982 – A/99 de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do r/c Esqº. do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco da Silva Franco no valor de 3.693\$00 deverá ser actualizável para 3.796\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás referenciada. **Proponho: 1** – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante de 3.796\$00; **2** – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2258/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1º DTº SITO NA QUINTA DE ATALAIA EM NOME DE JOSÉ MANUEL PIRES MAFRA – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,28 fixado pela Portaria nº982 – A/99 de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento, a renda devida

AA




pelo arrendamento do 1º Dtº do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. José Manuel Pires Mafra no valor de 5.338\$00 deverá ser actualizável para 5.487\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás referenciada. **Proponho: 1** – Que o executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante de 5.487\$00; 2 – Que o referido aumento da renda produza efeitos a partir de Março de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade -----

3 – PROPOSTA Nº 2259/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO 1º DTº SITO NA QUINTA DE ATALAIA EM NOME DE FRANCISCO JOSÉ CARRAÇA GOMES – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,28 fixado pela Portaria nº 982 – A/99 de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do 1º Dtº do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Francisco José Carraça Gomes no valor de 9.406\$00 deverá ser actualizável para 9.669\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás referenciada. **Proponho: 1** – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante de 9.669\$00; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 2260/00 – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO R/C DTº SITO NA QUINTA DE ATALAIA EM NOME DE HENRIQUE MANUEL FERREIRA MACHADO – De acordo com o coeficiente de actualização de 1,28 fixado pela Portaria n.982 – A/99 de 30 de Outubro aplicada aos Contratos de Arrendamento, a renda devida pelo arrendamento do r/c dtº do prédio situado na Quinta de Atalaia em Montijo cujo arrendatário é o Sr. Henrique Manuel Ferreira Machado no valor de 2.777\$00 deverá ser actualizável para 2.855\$00. Considerando que o aumento está de acordo com a legislação atrás referenciada. **Proponho: 1** – Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a actualização em causa aumentando a renda para o montante de 2.855\$00; 2 – Que o referido aumento de renda produza efeitos a partir de Março de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



II DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº 2261/00 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E ENSINO SUPERIOR. – Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referente ao ano lectivo de 1999/2000, apresentaram-se a concurso 31 alunos, dos quais 22 eram proponentes às Bolsas para o Ensino Secundário e 9 eram proponentes às Bolsas para o Ensino Superior. Com base no Artº 7º do regulamento, segundo o qual “... a selecção basear-se-á nos seguintes critérios: a) Menor rendimento per capita do agregado familiar; b) Em circunstância de igualdade de rendimento per capita, classificação escolar no ano lectivo anterior mais elevada”, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior), de uma lista ordenada provisória de candidatos. Conforme previsto no Artº 9º do Regulamento, estas listas estiveram afixadas no edifício dos Paços do Concelho durante 10 dias, para eventuais reclamações. Não se tendo verificado qualquer reclamação, Proponho a V. Exas. que: 1 – No caso do ENSINO SECUNDÁRIO sejam contemplados com Bolsas de Estudo os seguintes alunos: - Virgílio Gabriel Samoreno de Azevedo Gança – Vanessa Andreia Caetano. – Nelson José Carona Cardoso Bento. – Telma Sofia Gonçalves Angelo. – Elsa Cristina Quintela Maciel. – Ana Sofia dos Santos Machado. – Nelson Manuel dos Santos Machado. – Ana Patrícia Figueiredo Moreira. – Sara Cristina Vieira dos Santos. – Ana Lúcia Ferreira. E excluídos os seguintes alunos: - Helena Maria Mendes Cordeiro. – Pedro Miguel Custódio da Silva. – Diogo Luís Marcos Rodrigues. – Hélio Ricardo Marques Viegas Cardoso. – André Filipe Cruz de Pinho. – Ivo Miguel Sá Teixeira. – Sónia Catarina da Silva Pereira. – Anabela Cristina Tavares da Silva. – Diana Dias José. – Marisa Sofia Soares Pinto. – Telma Filipa Rodrigues Libório. – Angelo Miguel Pinto Silva. 2 – No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contemplados com Bolsas de Estudo os seguintes alunos:- Patrícia Isabel da Costa Balseiro Nicolau. – Lara Isabel de Castro Silva. – Bruno Filipe Perpétuo Rebelo. – Ana Filipa Albuquerque Pinho. – Fernando Miguel Neves Sena. E Excluídos os seguintes alunos: - Nuno Miguel Quintas Dias. – Nuno José Pinho Rodrigues. – Eloísa Maria Gonçalves Louceiro. – Paulo Sérgio de Oliveira Barradas. Considerando que o processo de cálculo dos rendimentos per capita e o cumprimento dos trâmites legais do processo das Bolsas de Estudo inviabilizou o pagamento da 1ª prestação na data prevista na Adenda ao Regulamento aprovada em Reunião de Câmara de 99.10.13, Proponho



AA
/

ainda a V. Exas. que a atribuição da totalidade do valor das bolsas seja efectuada numa única prestação, no mês de Abril de 2000. Deverá assim ser atribuído o valor de 60 mil escudos para cada um dos 10 bolseiros do Ensino Secundário e de 100 mil escudos para cada um dos 5 bolseiros do Ensino Superior. Códigos de acção: 01.04.04.01 e 01.05.01.01. Código Orçamental: 06.02/05.03.03(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)--
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

2 – PROPOSTA Nº2262/00 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: EBI Nº1 DE MONTIJO, EBI Nº2 DE MONTIJO E EBI Nº2 DE ALTO ESTANQUEIRO PARA O DESFILE CARNAVALESCO. – *No âmbito da organização do momento de animação designado “A ESCOLA EM DESFILE: DESFILE CARNAVALESCO” que terá lugar durante a manhã do próximo dia 3 de Março, a partir das 10h00, proponho a V. Exas. a atribuição de um subsídio financeiro (no valor de 750\$00 por aluno participante) aos estabelecimentos de educação que se indicam no quadro seguinte e que inscreveram a sua participação mais tardiamente, para apoiar as despesas inerentes à confecção de fatos e outros adereços.*

Estabelecimento de Ensino	Nº de Crianças Participantes	Valor do Subsídio por Criança	Valor Total do Subsídio
<i>EBI nº 1 de Montijo</i>	68	750\$00	51.000\$00
<i>EBI nº 2 de Montijo</i>	14	750\$00	10.500\$00
<i>EBI Nº2 Alto Estanqueiro</i>	20	750\$00	15.000\$00

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----
Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

3 – PROPOSTA Nº2263/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ACADEMIA JUVENIL DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DE MONTIJO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA ÁREA DA MÚSICA – A Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio de Montijo, desenvolve algumas actividades Culturais, Recreativas e Desportivas, nomeadamente na área da música. Pretende dotar o seu estúdio com alguns instrumentos musicais e algum equipamento de som e de gravação. Para o efeito apresentou um pedido de apoio, ao qual juntou um orçamento e a relação do material que desejam adquirir cujo valor é de cerca de 700.000\$00. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250.000\$00 (Duzentos e cinquenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, uma no imediato e outra após a apresentação de documentos comprovativos da despesa efectuada. Código Orçamental: 06.02/05.03.02.(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2264/00 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO CÍRIO DA AZÓIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NAS SUAS INSTALAÇÕES NA ATALAIA. – Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4623 de 28.10.99 veio a Associação do Círio da Azóia, contribuinte nº503764701, com sede em Azóia, concelho de Sesimbra, informar da sua deslocação à Atalaia aquando das Festas em honra de Nossa Senhora da Atalaia, solicitando para o efeito a concessão de um subsídio para participação de despesas a ter na realização de obras nas suas instalações da Atalaia. Nestes termos: Considerando que o Círio da Azóia é o mais velho dos que se deslocam à Atalaia pelas Festas em honra de Nossa Senhora da Atalaia, propõe-se: 1 – A concessão de um subsídio no montante de 80.000\$00 à Associação do Círio da Azóia, ao abrigo do disposto no artº 64, nº4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1, nº1 e 3, nº2 da Lei nº26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº2265/00 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS “OS COMILÕES” PARA DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS CARNAVALESCOS – Vem o Grupo de Amigos “Os Comilões”, contribuinte nº502221593, com sede na Rua José Joaquim Marques, 124, em Montijo, solicitar um reforço da participação desta Autarquia nas suas despesas decorrentes da aquisição de diversos equipamentos carnavalescos (trajes, adereços e outros). Nestes termos: Considerando que o Grupo de Amigos “Os Comilões” é uma das colectividades mais antigas do concelho; Considerando que é uma entidade idónea que pelas suas particularidades tem desempenhado uma importante acção sócio-cultural em Montijo; **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de 450.000\$00 ao Grupo de Amigos “Os Comilões”, ao abrigo do disposto no artº 64, nº4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumpri-



AA

mento do estatuído no artº 1, nº1 e 3, nº2 da Lei nº26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº 2309/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA PARTICIPAREM NO DESFILE CARNAVALESCO – O

ano 2000 pretende recuperar os tradicionais desfiles carnavalescos, em Montijo, por forma a aproximá-los da sua genuinidade. O União Futebol Clube Jardense, contribuinte nº 500984530, com sede em Jardia, no Montijo, está disponível para participar e integrar esta festa renovada pelo que necessita de equipar-se com os meios necessários (trajes, adereços e outros) para garantir a sua presença nos cursos deste ano, bem como assegurar a continuidade da sua acção de animação festivo-cultural. Nestes termos: Considerando que as actividades promovidas pelo União Futebol Clube Jardense têm valorizado cada vez mais a localidade da Jardia; Considerando que todo o apoio financeiro é fundamental para a concretização dos projectos culturais e desportivos, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) ao União Futebol Clube Jardense, ao abrigo do disposto no artº 64, nº 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01; 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1, nº 1 e 3, nº 2 da lei nº 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº2266/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO/SECÇÃO DE ATLETISMO – O Clube Desportivo de Montijo/Secção de Atletismo deslocou-se a Espinho, onde participou no “Campeonato Nacional de Pista Coberta”. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de Esc: 40.000\$00 (quarenta mil escudos), para minimizar os encargos efectuados



com a referida deslocação. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 2267/00 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DE SÃO PEDRO DO AFONSOEIRO – O Centro Social de São Pedro do Afonsoeiro realizou, no passado dia 6 de Fevereiro de 2000, o “ 1º Corta Mato em Atletismo”. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 6º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Montijo. Nesse sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor Esc: 70.000\$00 (setenta mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira atribuída de imediato e a segunda após a apresentação do relatório de actividade. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº 2268/00 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS, RESPEITANTE AO PROCESSO NH-17/96 – Em nome de D. Maria de Fátima Pereira Gouveia Pinto Sacramento, na qualidade de inquilina, foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes do auto de vistoria de 21/04/99, respeitante ao processo nº NH/17/96. Proponho: Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 6.078.619\$00 ao qual acresce o I.V.A. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

2 – PROPOSTA Nº 2269/00 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 2000, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 42/2000 REFERENTE À “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO – PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA”. – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 08 de Fevereiro de 2000, titulada pela proposta nº 42/2000, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AVA

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº2270/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO D-11/99 EM NOME DE DAMÁSIA MARIA DE SOUSA ESPADINHA. – Solicita a requerente a possibilidade de loteamento urbano na parcela de terreno, sita na Rua General Humberto Delgado e Rua 28 de Setembro, freguesia de Pegões Cruzamento. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que o estudo cumpre os parâmetros estipulados no quadro 1, artigo 11º, do Regulamento do PDM e da Portaria nº1182/92 de 22 de Dezembro:

Caracterização	Proposta	PDM
Densidade Líquida Máxima	19 fog/há	30 fog/ha
Índice de Ocupação Máximo	0.33 m ² /m ²	0.35 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.48/ m ² /m ²	0.85 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	2 P	3 P

Caracterização	Proposta	Portaria
Áreas Verdes	106.40 m ²	100 m ²
Áreas para equipamento	144.40 m ²	140 m ²
Estacionamento	10	9

Considerando que o perfil do arruamento que confronta com os lotes 2,3 e 4, deverá ser reformulado por forma a permitir uma correcta ligação à rua que está prevista no projecto de loteamento, a nascente, I – 10/96, cujo perfil é composto por dois passeios de dimensão variável entre 1.4 m e 2.00 m e uma faixa de rodagem de 7.5 m. Considerando que nos alçados laterais das moradias implantadas nos lotes L2 (alçado poente) e L4 (alçado nascente), apenas poderão ser abertos vãos com frestas ou vãos de dimensões variáveis preenchidos com tijolo de vidro. Considerando que o processo não está instruído com o documento comprovativo de legitimidade, mas apenas uma escritura de doação. Deverá em sede de licenciamento apresentar a certidão da conservatória actualizada. Proponho: A emissão de parecer favorável desde que: 1 – O perfil do arruamento que confronta com os lotes 2,3 e 4, deverá ser reformulado por forma a permitir uma correcta ligação à rua que está prevista no projecto de loteamento, a nascente, I – 10/96, cujo perfil é composto por dois passeios de dimensão variável entre 1.4 m e 2.00 m e uma faixa de rodagem de 7.5 m. 2 – Nos alçados laterais das moradias



implantadas nos lotes L2 (alçado poente) e L4 (alçado nascente), apenas poderão ser abertos vãos com frestas ou vãos de dimensões variáveis preenchidos com tijolo de vidro. 3 – Em sede licenciamento deve apresentar a Certidão de Registo da Conservatória actualizada. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº2271/00 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO BAIRRO DO ARCE EM NOME DE JOSÉ MARIA FRANCISCO – PROCESSO I-2/94. – Em reunião de Câmara de 31 de Março de 1999, pela proposta nº1132, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (artº 31º do RTTL) do referido loteamento no montante de Esc: 18.770.850\$00. Considerando que o loteamento é constituído por 74 lotes, caberá a cada um o momento de Esc: 253.663\$00. Assim e dado que o Srº José Maria Francisco, proprietário do lote nº14 do loteamento, solicitou o pagamento da importância (253.663\$00) em 12 prestações, e considerando que de acordo com o nº 2 do artº 32º do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº6 do artº 32º (a emissão a título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca) bem como o nº 2 do artº 33º (as prestações serão actualizadas mensalmente à taxa de 1,3%). Proponho: 1 – Pagamento em 12 prestações mensais do seguinte valor: 1ª prestação no valor de 21.138\$00. As restantes 11 prestações no montante de 21.412\$00 cada uma (actualizada com a taxa mensal de 1,3% de acordo com o nº2 do Artº 33º do RTTL. 2 – Apresentar garantia bancária ou hipoteca do lote no valor de 235.532\$00. 3 – A prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo, (e) do nº3, Artº 5º do RML e CT e LOB) (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº2272/00 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA AO LOTEAMENTO URBANO SITO NA RUA DA ALDEIA VELHA – MONTIJO EM NOME DE MARIA CAROLINA PINTO SEQUEIRA SANTOS – PROCESSO I-1/95 – Solicita a requerente a vistoria para a recepção provisória da 1ª fase das obras de urbanização do loteamento. Considerando que o prazo para execução dos trabalhos terminou em 10 de Janeiro de 2000, data em que foi solicitada a vistoria para recepção

AA 



provisória dos trabalhos. Considerando que pelo auto de vistoria efectuado em 08/02/00 verifica-se que os trabalhos não se encontram concluídos. Considerando o disposto no nº1 do artigo 46 do Decreto-Lei nº448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro, é fixado um prazo para a correcção dos trabalhos efectuados. Proponho: 1 – A homologação do auto e o indeferimento do pedido de recepção provisória. 2 – Um prazo de 3 meses para a correcção de todos os trabalhos descritos no auto de vistoria de 08/02/2000, nos termos do nº1 do artigo 46º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado com o Decreto-Lei nº334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº2273/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS E CALDEIRAS DE ÁRVORES SITO NA RUA DA ALDEIA VELHA – MONTIJO EM NOME DE MARIA CAROLINA PINTO SEQUEIRA SANTOS – PROCESSO I-1/95 – Solicita a requerente que lhe seja autorizada a execução dos passeios e caldeiras das árvores em frente aos lotes nºs 2,4 e 6, durante a execução da 2ª fase ou logo que seja possível, após a construção dos referidos lotes. Considerando que os trabalhos referidos, incluídos na 1ª fase das obras de urbanização, não podem de momento ser executados por estarem implantados estaleiros das obras a decorrer no local. Considerando que os trabalhos de pavimentação dos passeios serão necessários assim que as obras de construção dos edifícios estejam concluídas, de modo a permitir a emissão de licença de utilização dos mesmos. Considerando que os restantes trabalhos de arranjos exteriores poderão ser englobados na 2ª fase das obras de urbanização. Proponho: A emissão de parecer favorável à execução dos passeios e caldeiras de árvores em frente aos lotes nºs 2, 4 e 6, durante a execução da 2ª fase e antes da emissão das respectivas licenças de utilização, dos referidos lotes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº2274/00 – APROVAÇÃO DA REAPRECIACÃO DA OPERAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO ALTO ESTANQUEIRO – MONTIJO EM NOME DE ALFEU AUGUSTO GONÇALVES – PROCESSO I-4/95. – Solicita o requerente a reapreciação do loteamento para o local supracitado. Considerando que pela proposta nº805/96 de 27/04/96, foi aprovada a operação de loteamento, cujo proprietário é o Sr. Alfeu Augusto Gonçalves. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável através do ofício nº DROT/-



DPF/0538/1996 de 28/02/96. Considerando que a operação de loteamento está caducada de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº448/91 de 28/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12. Considerando que o requerente já apresentou os projectos das especialidades. Proponho: A aprovação da reapreciação da operação de loteamento. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº2275/00 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO CONDICIONADO SITO NA RUA SACADURA CABRAL – MONTIJO EM NOME DE JÚLIO MANUEL MARQUES ALBUQUERQUE PROCESSO I-9/95. – Solicita o requerente uma alteração ao alvará de loteamento nº 230/98, pertencente a Construções Filipe e Marques, Lda, aos lotes 20 e 21.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I	RAN	Não
--	------------	------------

Análise/PDM	Proposta	Alvará 230/98	PDM
Área de intervenção	21 720	21 720	21 720
a.b.c. habitacional	16 393	15 863	30 408
a.b.c. comércio/serviços	917.25	917.25	---
a.b.c. industrial	---	---	---
Densidade habitacional	51.52	50	55
Número de fogos	112	108	119
Índice de ocupação	0.21	0.21	0.50
Índice de utilização	0.82	0.77	1.40
Número de pisos máximo	2/5	2/4/5	5

CONFORMIDADE **SIM X** **NÃO**

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Alvará 230/98	Portaria
Cedência para espaços verdes	3 298	3399.29	3187.79
Cedência para equipamento	3165.65	3320.00	4370
Perfil dos arruamentos	---	---	---
Nº de lugares estacionamento	242	278	206
Estacionamento – Superfície	---	---	---
Estacionamento – Coberto	---	---	---

CONFORMIDADE **SIM X** **NÃO**



AA

Considerando que os elementos apresentados são referentes às alterações que no abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro, se pretendem introduzir, as especificações definidas para o alvará de loteamento nº 230/98, referente ao processo I-9/95. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36º do citado Decreto-Lei, estando convenientemente instruído, com autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará, bem como os índices urbanísticos aprovados para o local, de acordo com justificação apresentada em memória descritiva, enquadrando-se nos parâmetros definidos no quadro 1, artigo 11º, do regulamento do PDM, conforme quadro anexo. Considerando que o alvará de loteamento 230/98, indica uma área de cedência para equipamentos de utilização colectiva de 3320 m2, quantitativo que já configura um défice de 1050 m2 em relação aos parâmetros da Portaria. Contudo, a alteração proposta aumenta o valor deficitário em 154.35 m2, num total de 1204.35 m2. Considerando que nos termos do nº4, artigo 16º do Decreto-Lei nº448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro, a Câmara Municipal aprovou o défice da área de cedência, ou seja, pelo facto da existência de vários equipamentos na zona de intervenção. Considerando que o número de lugares de estacionamento foi reduzido, para 242, estando no entanto, acima do valor estabelecido pela Portaria, que é de 206 lugares. Considerando que as alterações propostas que se pretendem efectuar para os lotes 20 e 21, traduzem-se num aumento da superfície total de pavimentos (STP) em 530 m2, o aumento de mais um piso em cada lote e um aumento de mais 2 fogos em cada lote. Proponho: A aprovação da alteração do loteamento condicionado a: 1 – Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. 2 – Pagamento das taxas, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. 3 – O pagamento de compensações no âmbito do nº4 do Artº 1º do Decreto-Lei 448/91 de 29/11. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº2276/00 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TAXA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO BAIRRO DA BELA COLÓNIA, LOTE Nº40 - MONTIJO EM NOME DE ANGELINA MARIA GONÇALVES PEREIRA SIMÕES – PROCESSO I-10/95. – Na reunião de Câmara de 14.04.99, pela proposta nº11767, ficou aprovado o pagamento das taxas de urbanização (artº 31 do RTTL) do referido loteamento no montante de Esc: 29.824.200\$00.



Considerando que o loteamento é constituído por 54 lotes, cabendo a cada lote uma importância diferente, calculada em função da área dos lotes e construções edificadas, conforme mapa apresentado através do requerimento diversos nº4144/99 da Associação da Bela Colónia. Considerando que de acordo com o nº2 do artº 32 do RTTL, a Câmara poderá autorizar o pagamento em prestações das taxas previstas na Subsecção V, da Secção II a requerimento devidamente fundamentado, a aplicar o nº6 do artº 32º (a emissão de título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações depende de prévia apresentação de garantia bancária ou constituição de hipoteca), bem como o nº2 do artº 33º (as prestações actualizadas mensalmente à taxa de 1,3%). Considerando que pelo requerimento Diversos nº326/00 a requerente informou não poder pagar o valor deliberado na reunião de 22.12.99 (12.662\$00), solicitando que a prestação seja de 8.000\$00. Proponho: 1 – O pagamento em 55 prestações mensais, sendo a 1ª no valor de 8.780\$00, as restantes 54 prestações actualizadas com a taxa de 1,3% cabendo a cada uma o valor de 8.100\$00. 2 – Apresentar uma garantia bancária/e ou hipoteca no valor de 437.620\$00, (total das 54 prestações). 3 – Cada prestação deve ser liquidada até ao dia 8 do mês respectivo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº2277/00 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO ALTO DA CANEIRA – MONTIJO EM NOME DE JOSÉ LUÍS FIRMO RIBEIRO – PROCESSO I-17/97 – Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível I	RAN	Não
	REN	Não

Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m2	8028.00	8028
a.b.c.habitacional	m2	6422	6422.40
a.b.c.comércio/serviços	m2	---	---
a.b.c.industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	fog/ha	63.52	65
Número de fogos	fog	51	52
Índice de ocupação	m2/m2	0.23	0.25
Índice de utilização	m2/m2	0.80	0.80
Números de pisos máximo	nº	4	5

AA



CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92		Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	m2	1400.00	1337.91
Cedência para equipamento	m2	1976.50	1873.08
Perfil dos arruamentos	M	6.5 m	6.5 m
Nº de lugares estacionamento	Nº	100	80
Estacionamento-Superfície	Nº	34	32
Estacionamento-Coberto	Nº	66	48

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal: Parcela de terreno com 8028 m², localizada no Alto da Caneira em área do território classificada de acordo com o PDMM como Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível I. **Condicionamentos Naturais:** Parcela com configuração trapezoidal irregular, caracterizando uma faixa de terreno "alongada". **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Verifica-se a necessidade de assegurar uma faixa de protecção mínima de 15 m da plataforma da E.M: 501 às edificações, nos termos da proposta desta Câmara nº 123/98, de 18/03/98. **Edificações Envolventes:** Área envolvente sujeita a operações de loteamento em curso, nomeadamente, o Bairro da Caneira, a sul, e o loteamento (I-3/97) a poente. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 7 lotes, destinados à construção de edificios multifamiliares de 3 e 4 pisos, num total de 51 fogos. Os edificios dos lotes A e B possuem corpos balançados, que não alinham com as edificações previstas para o loteamento a poente, sendo necessário a sua reformulação. **Infra-estruturas Viárias/Estacionamento:** O projecto complementa a estrutura viária existente, bem como articula correctamente com a proposta de loteamento a poente, I-3/97. Todavia o afastamento entre fachadas deverá ser maior por forma a alinhar com os edificios projectado para o terreno contíguo. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido através da Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro. **Considerando que:** O estudo está elaborado conforme o disposto no Plano Direc-



tor Municipal, bem como na Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro. Aumentar o afastamento entre os corpos balanceados dos lotes A e B para 13.40 m, por forma a compatibilizar com as alterações do loteamento I-3/97. O número de pisos previstos para os lotes D e E, deverá ser transferido para os lotes A e B. **Proponho:** A aprovação da operação do loteamento nas seguintes condições: 1 – Parecer da CCRLVT. 2 – Parecer dos SMAS. 3 – Deve apresentar no prazo de 30 dias as seguintes rectificações: Aumentar o afastamento entre os corpos balanceados do lotes A e B para 13.40 m, por forma a compatibilizar com alterações do loteamento I-3/97. O número de pisos previstos para os lotes D e E, deverá ser transferido para os lotes A e B. 4 – Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 5 – Deve apresentar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades: - Arruamentos. - Rede de Abastecimento de Águas. - Rede de Esgotos (residuais domésticas e pluviais). - Rede Eléctrica. - Rede Telefónica. - Arranjos Exteriores. - Rede de Gás. - Sinalização Vertical e Horizontal. 6 – Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 7 – Os projectos das especialidades devem cumprir com os requisitos técnicos estipulados no Regulamento Municipal de Loteamentos Urbanos e de Obras de Urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº2278/00 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO CONDICIONADO SITO NA QUINTA DA LUA – PEGÕES CRUZAMENTO EM NOME DE AGOSTINHO LUÍS BARROZINHA PÊGAS – PROCESSO I-25/99 – Solicita o requerente a alteração ao alvará de loteamento nº205/95, relativo ao processo I-25/99 – Quinta da Lua/Pegões Cruzamento. Considerando que os elementos apresentados são referentes às alterações que ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº334/95, de 28 de Dezembro, se pretendem introduzir nas especificações definidas para o lote nº5 do alvará de loteamento nº205/95 relativo ao processo I-12/90. Considerando que as alternativas efectuadas traduz-se num aumento na área de implantação prevista para a moradia de 120 m² para 142,65 m², implicando um aumento na STP em 22,65 m². Considerando que de acordo com a proposta de Câmara nº16, realizada em

AA
→



03/03/98, verifica-se que, é permitido a construção de um anexo, em loteamento com alvarás emitidos através do Decreto-Lei nº400/84 ou anteriores, até 10% da área do lote. Considerando que o requerente para além de ampliar a área de implantação da moradia, também pretende construir uma garagem com 28,86 m², perfazendo um total de 51,51 m². Considerando que a área total de implantação é de 171,51 m², e a área total de construção é de 142,65 m², cumprindo com os parâmetros estipulados no artigo 11º do Regulamento do P.D.M. Montijo. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36º do Decreto-Lei nº448/91 de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12, com a autorização de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará. **Proponho:** A aprovação da alteração do loteamento condicionado a: 1 – Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. 2 – Pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças. 3 – Pagamento do défice de equipamento, de acordo com o nº4, artigo 16º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
10 – PROPOSTA Nº2279/00 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO CONDICIONADO SITO NO BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO EM NOME DE JOSÉ ANTÓNIO C. ANDRADE – PROCESSO I-28/99. – Solicita o requerente a alteração ao alvará de loteamento nº43/S/85. Considerando que os elementos apresentados são referentes às alterações que ao abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95, de 28 de Dezembro, se pretendem introduzir nas especificações definidas para o lote nº4 do alvará de loteamento nº43/S/85, relativo ao processo I-12/85. Considerando que as alterações que se pretende efectuar traduzem-se num aumento na área de implantação prevista para a moradia a edificar de 73.50 m² para 120.00 m², aumento de 1 piso para 2 pisos, implicando um crêscimo no total de construção (STP) de 166.50 m². Considerando que de acordo com os parâmetros urbanísticos definidos pelo regulamento do Plano Director Municipal de Montijo, verifica-se que estão devidamente enquadrados. Considerando que a profundidade proposta de 5 m, para o logradouro não respeita o que está definido no alvará de loteamento que é de 6.5 m, pelo que, deve o requerente cumprir no mínimo o afastamento de 6 m previsto no artigo 62º do RGEU. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36º do Dec.Lei nº448/91 de 29/11, alterado pelo Dec. Lei



nº334/95 de 28/12, estando conveniente instruído, com a autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará. **Propunho:** A aprovação da alteração do loteamento condicionado a: 1 – Apresentação no prazo de 30 dias de peças desenhadas e escritas, com a correção de um afastamento mínimo na profundidade do lote igual a 6 m. 2 – Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. 3 – Pagamento das Taxas, nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº2880/00 – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SITO NO CORTE DAS PEREIRAS – SARILHOS GRANDES EM NOME DE JOAQUIM FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – PROCESSO I-40/99. – Solicita o requerente uma alteração ao alvará de loteamento nº204/S/95.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I	RAN	Não
	REN	Não

Análise/PDM	Proposta	Alvará 204/95	PDM
Área de intervenção	17 156 1)	16 022	16 022
a.b.c. habitacional	6 159.62	5 300.28	14 582.60
a.b.c. comércio/serviços	314.5	---	---
a.b.c. industrial	---	---	---
Densidade habitacional	30	28.71	30
Número de fogos	51	46	51
Índice de ocupação	0.20	0.11	0.35
Índice de utilização	0.37	0.33	1.85
Número de pisos máximo	2	1/3	3

1) área calculada ao eixo dos arruamentos

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Alvará 204/95	Portaria
Cedência para espaços verdes	2 166.10	472	1 588.29
Cedência para equipamento	3 280.86	208	2 192.17
Perfil dos arruamentos	5.5	6.5	6.5
Nº de lugares estacionamento	95	40	79
Estacionamento – Superfície	---	---	---
Estacionamento – Coberto	---	---	---

AA
E**CONFORMIDADE****SIM X****NÃO**

*Considerando que os elementos apresentados são referentes às alterações que no abrigo do artigo 36º do Decreto-Lei nº448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28 de Dezembro, se pretendem introduzir, nas especificações definidas para o alvará de loteamento nº204/98, referente ao Processo I-2/91. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no artigo 36º do citado Decreto-lei, estando convenientemente instruído, com autorização escrita de 2/3 dos proprietários dos lotes abrangidos pelo presente alvará, bem como os índices urbanísticos aprovados para o local, de acordo com justificação apresentada em memória descritiva, enquadrando-se nos parâmetros definidos no quadro 1, artigo 11º, do regulamento do PDM, conforme quadro anexo. Considerando que consta no processo de loteamento I-2/91, alvará nº204/95, a cedência para a Câmara Municipal de uma área edificada no r/c do lote 8 (A – 55/95), destinada a equipamento, em detrimento de 2 fogos previstos para o mesmo piso. Considerando que a cedência dos 2 fogos, com uma área edificada de 208 m2, acrescida ao valor proposto no presente estudo, excede o quantitativo mínimo estabelecido pela portaria nº 1182. Considerando que o número de lugares de estacionamento foi aumentado de 40 para 95, estando assim, cumprido o quantitativo estabelecido pela portaria. **Proponho:** A aprovação da alteração do alvará de loteamento nas seguintes condições: 1 – Parecer da CCRLVT. 2 – Parecer dos SMAS. 3 – Deve apresentar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades: - Arruamentos. - Rede de Abastecimento de Águas. - Rede de Esgotos (residuais domésticas e pluviais). - Rede Eléctrica. - Rede Telefónica. - Arranjos Exteriores. - Rede de gás. - Sinalização Vertical e Horizontal. 4 – Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 5 – Os projectos das especialidades devem respeitar as regras técnicas estipuladas no Regulamento Municipal de Licenciamento Urbano e de Obras de Urbanização. 6 – Entrega de 3 exemplares do novo quadro analítico. 7 – Pagamento da Taxa Municipal, nos termos do Regulamento Municipal Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*



12 – PROPOSTA Nº2281/00 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NA COVA DA LOBA EM NOME DE JOSÉ GOUVEIA PALPITA – PROCESSO I-44/99 – Solicita o requerente, a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO <i>Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I</i>	RAN	Não
--	------------	------------

Análise/PDM		Proposta	PDM
<i>Área de intervenção</i>	<i>m2</i>	8 000	8 000
<i>a.b.c.habitacional</i>	<i>m2</i>	6 400	6 400
<i>a.b.c.comércio/serviços</i>	<i>m2</i>	---	---
<i>a.b.c.industrial</i>	<i>m2</i>	---	---
<i>Densidade habitacional</i>	<i>Fog/ha</i>	62.5	65
<i>Número de fogos</i>	<i>fog</i>	50	52
<i>Índice de ocupação</i>	<i>M2/m2</i>	0.15	0.25
<i>Índice de utilização</i>	<i>M2/m2</i>	0.80	0.80
<i>Números de pisos máximo</i>	<i>P</i>	5 + cv	5

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
<i>Cedência para espaços verdes</i>	1 704.88	1 333.33
<i>Cedência para equipamento</i>	1 913.71	1 866.66
<i>Perfil dos arruamentos</i>	6.5/7.5	6.5
<i>Nº de lugares estacionamento</i>	82	80
<i>Estacionamento-Superfície</i>	32	32
<i>Estacionamento-Coberto</i>	50	50

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	<i>A solicitar</i>		
SMAS	<i>A solicitar</i>		

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 8 000 m² localizada na freguesia do Afonsoeiro, encontra-se classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I. **Condicionamentos Naturais:** O terreno apresenta uma configuração regular, numa zona particularmente plana. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Não se verifica. **Edificações Envol-**



ventes: A proposta faz parte integrante de um estudo global para a zona. Proposta Urbanística: O estudo prevê a constituição de 5 lotes, destinados à habitação multifamiliar, com 5 pisos e estacionamento em cave, num total de 50 fogos. Infra-estruturas Viárias/Estacionamento: A proposta viária que serve o loteamento traduz-se numa malha ortogonal, prevendo a continuidade com as operações de loteamento dos terrenos contíguos. Espaços Verdes e de Utilização Colectiva: A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro. Equipamentos de Utilização Colectiva: A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro. Considerando que o estudo está instruído e elaborado conforme o disposto no Plano Director Municipal, bem como na Portaria nº1182/92. Proponho: A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 – Parecer da CCRLVT. 2 – Parecer dos SMAS. 3 – Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva a integrar no domínio privado da Autarquia. 4 – Deve apresentar no prazo de 1 ano os seguintes projectos das especialidades. – Arruamentos. – Rede de Abastecimento de Águas. – Rede de Esgotos (residuais domésticas e pluviais). – Rede eléctrica. – Rede Telefónica. – Arranjos Exteriores. – Rede de Gás. – Sinalização Vertical e Horizontal. 5 – Apresentação de uma planta com a localização do equipamento de deposição e separação dos resíduos sólidos urbanos, de acordo com o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Montijo. 6 – Os projectos das especialidades devem cumprir com os requisitos técnicos estipulados no Regulamento Municipal de Loteamentos Urbanos e Obras de Urbanização. 7 – Os espaços propostos para domínio privado da C.M. do Montijo terá que ser do domínio público. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorable Luíza).

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

13 - PROPOSTA Nº2181/00 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NO ESTEVAL – PROCESSO I-5/2000. – A Câmara Municipal de Montijo pretende aprovar a operação de loteamento para o local supracitado para prosseguimento de fins com interesse público na área de habitação.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I	RAN	Não
	REN	Não



Análise/PDM		Proposta	PDM
Área de intervenção	m2	46 740	46 470
a.b.c.habitacional	m2	14 813	65 436
a.b.c. comércio/serviços	m2	500	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	36	55
Número de fogos	Fog	168	258
Índice de ocupação	m2/m2	0.068	0.50
Índice de utilização	m2/m2	0.31	1.40
Números de pisos máximo	P	4	5

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/Portaria 1182/92	Proposta	Portaria
Cedência para espaços verdes	7 521,35	3 211,04
Cedência para equipamento	18 107,64	4 445,45
Perfil dos arruamentos	5-6/3-6.5	2.8-6/2.5-7
Nº de lugares estacionamento	133	185
Estacionamento-Superfície	133	74
Estacionamento-Coberto	---	111

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a Consultar	Parecer Técnico	Sim	Não
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		

Plano Director Municipal: A parcela de terreno com 46 740.00 m2 localizada na freguesia de Montijo, encontra-se classificada em Espaço Urbanizado/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. **Condicionamentos Naturais:** Não se verifica. **Condicionamentos de Utilidade Pública:** Não se verifica. **Edificações Envolventes:** A intervenção enquadra-se num tecido urbano por consolidar, no qual já se localizam vários equipamentos, designadamente, Escola Primária, Lar de Idosos, Pavilhão Desportivo, etc. **Proposta Urbanística:** O estudo prevê a constituição de 4 lotes, subdivididos em 17 sublotes, destinados à habitação social no âmbito dos programas C.D.H. e P.E.R.. O piso térreo dos sublotes A3, A4 e A5 destinam-se à área de serviços, integrados na área total de cedência para equipamentos. **Infra-Estruturas Viárias/Estacionamento:** A rede viária de serviços ao loteamento propõe-se a continuação da malha urbana existente, inclusive a inserção na Avenida Olivença. O número de lugares de estacionamento não satisfaz a



AA

portaria em vigor, verifica-se um défice de 52 lugares. **Espaços Verdes de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria nº1182/92, de 22 de Dezembro. A área total, resulta do somatório entre uma área edificada nos sublotes A3, A4 e A5 e uma área exterior. Considerando que o estudo está elaborado conforme o disposto no Plano Director Municipal, bem como na Portaria nº1182/92, excepto no déficie de 50 lugares de estacionamento. **Proponho:** A aprovação da autorização do loteamento, de acordo com o nº2 do artigo nº1 do Decreto-Lei nº448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº334/95, de 28 de Dezembro, nas seguintes condições: 1 – Dar conhecimento à CCR. 2 – Os 50 lugares de estacionamento em déficie devem ser executados ao longo da Avenida. 3 – Serão executados os projectos das especialidades abaixo indicados: - Arruamentos. – Rede de Abastecimento de Águas. – Rede de Esgotos (residuais domésticos e pluviais). – Rede Eléctrica. – Rede Telefónica. – Arranjos Exteriores. – Rede de Gás. – Sinalização Vertical e Horizontal. 4 – Os projectos das especialidades devem respeitar as normas técnicas previstas no Regulamento Municipal das Operações de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA Nº2282/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-268/99 EM NOME DE FRANCISCA DE LURDES SARAIVA GRILO FIGUEIREDO. – Solicita a requerente a possibilidade de construção de uma moradia na Rua da História, freguesia de Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o prédio urbano se encontra classificado em Espaço Urbano/Misto/Consolidado/Nível I. Considerando que o plano da fachada da moradia, deverá ser complanar com as construções contíguas a nascente, ou seja, respeitar o alinhamento das construções existentes. Considerando que o polígono de implantação proposto, deverá ser reformulado, por forma a apresentar no limite que confina com a Rua da História, uma dimensão máxima de 11.20 m. Considerando que a altura do muro em alvenaria que limita a parcela de terreno, deverá ser inferior a 1,5m, sendo permitido a colocação de rede sobre o respectivo muro. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 – Apresentação de uma proposta arquitectónica que respeite as seguintes condições: - O plano



da fachada da moradia, deverá ser complanar com as construções contíguas a nascente, ou seja, respeitar o alinhamento das construções existentes. – O polígono de implantação proposto, deverá ser reformulado, por forma a apresentar no limite que confina com a Rua da História, uma dimensão máxima de 11.20 m. – A altura do muro em alvenaria que limita a parcela de terreno, deverá ser inferior a 1.5 m, sendo permitido a colocação de rede sobre o respectivo muro. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – PROPOSTA Nº2283/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-278/99 EM NOME DE PAULO ANTÓNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS. – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de artigos decorativos, na Rua Luís Calado Nunes, Pateo Aldegalega, loja B – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja de “ artigos decorativos ” no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 – PROPOSTA Nº2284/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-3/00 EM NOME DE JOSÉ SILVÉRIO AMARAL SOBRAL. – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um loja de retrosaria, sito na Rua José Joaquim Marques, freguesia de Montijo. Considerando que o espaço em causa reúne as condições mínimas para funcionar como um estabelecimento comercial. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 – PROPOSTA Nº2285/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-5/00 EM NOME DE MANUEL CARLOS ALMEIDA MANTHOSO. – Solicita o requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos que impedam sobre a parcela de terreno, sito na Rua 1º de Maio, nº16 – Sarilhos Grandes. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o terreno em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que o lote está inserido no projecto de loteamento I-15/85, cujo alvará nº 55/S/86 está em vigor, definido as seguintes especificações: Área do lote – 435.50 m2. Área de ocupação – 110 m2. Número de pisos – 1. Número



AA

de fogos – 1. Considerando que as construções existentes no lote são anteriores a 1984, qualquer intervenção na construção a edificar no lote deverá proceder a uma alteração ao alvará, respeitando os parâmetros definidos no PDM para o local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que o requerente opte por uma de duas alternativas: 1 – Respeito pelas especificações constantes do alvará nº55/S/86, ou seja, não alterando as características existentes das edificações. 2 – Promovendo uma alteração ao alvará, nos termos do artigo 36º, do Decreto-Lei nº448/11, alterado pelo Decreto-Lei nº334/95 de 28/12 conjugado com os índices urbanísticos previstos no Plano Director Municipal para o local, designadamente: Índice de ocupação máximo – 0.60 m2/m2. Índice de utilização máximo – 1.50 m2/m2. Número máximo de pisos – 2. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 – PROPOSTA Nº2286/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-13/00 EM NOME DE ANA MARIA DA SILVA GONÇALVES CARDOSO. – Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Avª D. Afonso Henriques, nºs 14, 16 e 18 – Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, quadro 1 do Regulamento do PDM, se observa os seguintes parâmetros:

Caracterização Geral da Edificação	
Índices	PDM
Índice de ocupação máxima m2/m2	0.60
Índice de utilização máxima m2/m2	3.0 m2
Número de pisos	5

Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM deverá o número de pisos da nova edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas. Considerando que se trata de uma zona consolidada e tendo já sido objecto de aprovação de intervenções com edifícios de 5 pisos na rua, considera-se que poderá ser aceitável o aumento de pisos, num total máximo de 5 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um



afastamento mínimo de 0.50m do limite do lancil. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo:

Caracterização Geral da Edificação	
Índices	PDM
Índice de ocupação máxima m ² /m ²	0.60
Índice de utilização máxima m ² /m ²	3.0 m ²
Número de pisos	5

2 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

19 – PROPOSTA Nº2287/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-18/00 EM NOME DE CARLOS ALBERTO CANASTREIRO FERREIRA. – Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Rua Pocinho das Nascentes – Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, o lote em causa está classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, quadro 1 do Regulamento do PDM, se observa os seguintes parâmetros:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade líquida máxima	55 fogos/há
Índices de ocupação máxima	0.50 m ² /m ²
Índices de utilização máxima	1,4 m ² /m ²

Caracterização Geral da Edificação	
Índices	PDM
Índices de ocupação máxima	0.60 m ² /m ²
Índices de utilização máxima	3.0 m ² /m ²

Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM deverá o número de pisos da nova urbanização ou edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas. Considerando que se trata de uma zona consolidada e tendo já sido objecto de aprovação edifícios de 4 pisos na zona, é aceitável o aumento de pisos, num total máximo de 4 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95,



proposta nº3078/95, a nova edificação não deverá ter os corpos balançados superiores a 1.0 m, bem como o afastamento mínimo de 2.80 m do limite do lancil ao polígono de implantação. Proponho: A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo:

Caracterização Geral da Urbanização	
Densidade líquida máxima	55 fogos/há
Índices de ocupação máxima	0.50 m ² /m ²
Índices de utilização máxima	1,4 m ² /m ²

Caracterização Geral da Edificação	
Índices	PDM
Índices de ocupação máxima	0.60 m ² /m ²
Índices de utilização máxima	3.0 m ² /m ²

2 – Ter em consideração o disposto no nº1 do artigo 12º do Regulamento do PDM Montijo, o número máximo de pisos a considerar é de 4 pisos. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, proposta nº3078/95, a nova edificação não deverá ter os corpos balançados superiores a 1.0 m. 4 – Nos termos do Regulamento Municipal, o afastamento mínimo do limite do lancil ao polígono de implantação será de 2,80 m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
20 – PROPOSTA Nº2288/00 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-21/00 EM NOME DE JOSÉ FIRMINO CATALINO. – Solicita o requerente a informação prévia acerca dos condicionamentos urbanísticos que impendam sobre a parcela de terreno, sito na Estrada Nacional 4, freguesia de Stª Isidro. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno se encontra classificada em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN). Considerando que o requerente exerce a actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e Construção e pretende instalar no terreno, com área de 37750 m², em Estaleiro Central para parqueamento de viaturas, armazenamento de materiais, reparação de máquinas e instalação de equipa de trabalho. Considerando que a actividade industrial no local, nos termos de número 2, artigo 31º, do PDMM, observa-se que algumas disposições definidas pelo número 5 do mesmo artigo, não são respeitadas tais como: 1 – O afastamento das edi-



ficações 3 e 4 ao limite nascente é inferior a 20 m, com incumprimento da alínea b); 2 – O acesso à propriedade é efectuado por um caminho público de terra batida e perfil de 3m , com incumprimento da alínea g); 3 – A área global de impermeabilização (6205 m²) é superior ao máximo estabelecido pela alínea i), que é de 3775 m². Considerando que a eventual instalação duma actividade desta natureza, confinante com a E.N. 4 e próxima da Área Urbana das Figueiras, poderá comprometer a valorização ambiental e patrimonial da zona. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

21 – PROPOSTA Nº2289/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-23/00 EM NOME DE BRAFERO-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. – Solicita o requerente a possibilidade de construção de um complexo Comercial, no qual será incluído um hipermercado da rede CARREFOUR, para uma parcela de terreno com 195.816 m², sito na freguesia do Afonsoeiro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o terreno em causa se encontra classificado em dois Espaços distintos; Espaço Industrial/Área Industrial existente e Espaço Florestal/Área de Mata e Mato de Protecção. Considerando que de acordo com o quadro 1, artigo 23º do Plano Director Municipal relativo ao espaço Industrial, deverá ser observado os seguintes parâmetros: - Índice de ocupação máximo – 0.50 m²/m². Índice volumétrico máximo – 5 m³/m³. Índice de impermeabilização máximo – 0.60 m²/m². Afastamento mínimo ao limite da frente do terreno – 10m. – Afastamento mínimo ao limite do tardoz do terreno – 5m. – Perfil transversal mínimo da via de acesso à frente do terreno (domínio público) – 20 m. 1) Ou perfil consolidado quando existente. Deverão ser estabelecidas zonas verdes de protecção e enquadramento com dimensão e constituição adequada. Considerando que de acordo com o artigo 36º do Plano Director Municipal relativo ao Espaço Florestal, deverá ser observado os seguintes parâmetros: - Índice de utilização máximo – 0.025 m²/m². – Afastamento mínimo de 50 m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalações: Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. – Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequado à utilização pretendida. – Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequado à utilização pretendida. – Área global à implantação da construção, arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não



podendo exercer 0.05 da área global da parcela. Considerando que a parcela de terreno é atravessada a nascente pelo eixo rodoviário IC 13, deverá ser assegurada uma faixa de protecção non aedificandi de 35 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 15 m da zona da estrada. Considerando que em sede de licenciamento, deverá ser promovida a consulta da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT), Instituto de Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), Direcção Regional do Ambiente (DRALVT) e Ministério da Economia através da Direcção Geral do Comércio e da Concorrência. Considerando que qualquer intervenção a realizar no terreno em causa, sobretudo na área sujeita ao Espaço Industrial, deverá conjugar os valores estipulados para ambas as classes de Espaços. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 – Respeite aos parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 23º do Regulamento do PDM Montijo. - Índice de ocupação máximo – 0.50 m²/m². Índice volumétrico máximo – 5 m³/m³. Índice de impermeabilização máximo – 0.60 m²/m². Afastamento mínimo ao limite da frente do terreno – 10m. – Afastamento mínimo ao limite do tardoz do terreno – 5m. – Perfil transversal mínimo da via de acesso à frente do terreno (domínio público) – 20 m. 1) Ou perfil consolidado quando existente. Deverão ser estabelecidas zonas verdes de protecção e enquadramento com dimensão e constituição adequada. Considerando que de acordo com o artigo 36º do Plano Director Municipal relativo ao Espaço Florestal, deverá ser observado os seguintes parâmetros: - Índice de utilização máximo – 0.025 m²/m². – Afastamento mínimo de 50m aos limites do terreno, incluindo todo o tipo de instalações: Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura. – Acesso por via pública com perfil transversal e pavimento adequado à utilização pretendida. – Área de estacionamento com dimensão e pavimento adequado à utilização pretendida. – Área global à implantação da construção, arruamentos, estacionamentos e demais áreas pavimentadas, não podendo exercer 0.05 da área global da parcela. 3 – Deverá ser assegurada que a parcela de terreno é atravessada a nascente pelo eixo rodoviário IC13, deverá ser assegurada uma faixa de protecção non aedificandi de 35 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 15 m da zona da estrada. 4- Em sede de licenciamento, deverá ser promovida a consulta da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT), Instituto de Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), Direcção Regional do Ambiente (DRALVT) e Ministério da Economia através da Direcção Geral



do Comércio e da Concorrência. 5 – Qualquer intervenção a realizar no terreno em causa, sobretudo na área sujeita ao Espaço Industrial, deverá conjugar os valores estipulados para ambas as classes de Espaços. 6 – Qualquer proposta que envolva a construção de 1 espaço comercial único com uma área superior a 2.000 m² terá que ser compatibilizada com a autorização emitida pelo Ministério de Economia para a construção de uma grande superfície comercial em Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
22 – **PROPOSTA N°2290/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-26/00 EM NOME DE DOMINGOS BALDEIRA, LDA.** – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma loja tipo 300, na Rua D. Augusto Pereira Coutinho, n°17 em Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja “tipo 300” no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
23 – **PROPOSTA N°2291/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-28/00 EM NOME DE DORA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA CATITA.** – Solicita o requerente a possibilidade de alteração do ramo comercial previsto para o estabelecimento em causa, no Centro Comercial do Saldanha, loja 14 freguesia de Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na alteração e abertura de uma “loja de animais” no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, condicionado à apresentação de um projecto de adaptação do espaço ao exercício da actividade nos termos do Decreto-Lei n°368/99 e 370/99 de 18/09. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
24 – **PROPOSTA N° 2292/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-29/00 EM NOME DE JOAQUIM JORGE ARANHA E MARQUES** – Solicita o requerente o pedido de informação prévio para a parcela de terreno, sito no Seixalinho. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na Planta da Área Urbana (Zona Oeste), verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em

AA



*Espaço Industrial/Área Industrial existente. Considerando que de acordo com o artigo 23º do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: Área mínima do lote – 800 m²; Frente mínima do lote – 20 m²; Índice de ocupação máximo – 0,50; índice volumétrico máximo – 5m³/m³; Índice de impermeabilização máximo – 0,60; afastamento mínimo do limite da frente do lote – 10.00 a); Afastamento mínimo do limite tardoz do lote – 5.00 m b); Afastamento mínimo do limite lateral do lote – 5.00 m b); Perfil transversal mínimo da via de acesso à frente do lote (domínio público) – 20.0 m c). a) – Ou o alinhamento consolidado quando existente. b) – 10 m quando confinante com a área residencial. c) – Ou o perfil consolidado quando existente. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 – Sejam respeitados os parâmetros urbanísticos estipulados no artº 23º do regulamento do PDM Montijo. Área mínima do lote – 800 m²; Frente mínima do lote – 20 m²; Índice de ocupação máximo – 0,50; índice volumétrico máximo – 5m³/m³; Índice de impermeabilização máximo – 0,60; afastamento mínimo do limite da frente do lote – 10.00 a); Afastamento mínimo do limite tardoz do lote – 5.00 m b); Afastamento mínimo do limite lateral do lote – 5.00 m b); Perfil transversal mínimo da via de acesso à frente do lote (domínio público) – 20.0 m c). a) – Ou o alinhamento consolidado quando existente. b) – 10 m quando confinante com a área residencial. c) – Ou o perfil consolidado quando existente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

25 – PROPOSTA Nº 2293/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-34/00 EM NOME DE FRANCISCO SERRA CAETANO - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de venda de caracóis vivos, na Rua José Joaquim Marques, nº 229 – E – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de um estabelecimento de “venda de caracóis vivos” no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, condicionado ao exercício de um projecto de adaptação do espaço ao exercício da actividade nos termos do Decreto-Lei nº 368/99 e 370/99 de 18/09. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

26 – PROPOSTA Nº 2294/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-35/00 EM NOME DE ANTÓNIO AMARAL DE ALMEIDA VAL – Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Rua Sacadura Cabral – Quinta da Lua – Pegões. Conside-



rando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, o lote em causa está classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o artigo 11º, quadro 1 do Regulamento do PDM, e a alínea a) do número 2 se observa os seguintes parâmetros:

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
ÍNDICES	PDM
Índices de ocupação máxima m ² /m ²	0.60
Índices de utilização máxima m ² /m ²	1.5

Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM deverá o número de pisos da nova intervenção, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, num número máximo de 2 pisos.

Proponho: A emissão de parecer favorável desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo:

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
ÍNDICES	PDM
Índices de ocupação máxima m ² /m ²	0.60
Índices de utilização máxima m ² /m ²	1.5

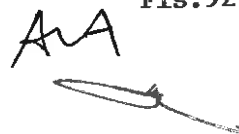
2 – O número de pisos máximo a considerar é de 2, de acordo com o estipulado no nº 1 do artigo 12º do Regulamento do PDM Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

27 – **PROPOSTA Nº 2295/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-36/00 EM NOME DE MARIA TERESA CRUZ DA SILVA** – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma papelaria/livraria, na Avenida 25 de Abril, nº 29 – Centro Comercial Parque, loja 8 – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma “Papelaria/Livraria” no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

28 – **PROPOSTA Nº 2296 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-37/00 EM NOME DE ESTEVÃO PACHECO** - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de compra e venda de animais, derivados e acessórios, na Rua Cidade de Évora, nº 22 r/c

ANA




– Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja de “compra e venda de animais, derivados e acessórios”, no local. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, condicionado à apresentação de um projecto de adaptação do espaço ao exercício da actividade nos termos do Decreto-Lei nº 368/99 e 370/99 de 18/09. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

29 – PROPOSTA Nº 2297/00 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-38/00 EM NOME DE MARIA MANUELA BARBOSA DA FONSECA – Solicita a requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Av^a. Corregedor Rodrigues Dias – Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o artigo 11º, quadro do Regulamento do PDM, se observa os seguintes parâmetros:

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
ÍNDICES	PDM
Índices de ocupação máxima m2/m2	0.60 m2/m2
Índices de utilização máxima m2/m2	3.0 m2

Considerando que de acordo com o nº 1, artigo 12º do Regulamento do PDM deverá o número de pisos da nova urbanização ou edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas. Considerando que se trata de uma zona consolidada e tendo já sido objecto de aprovação de edifícios de 4 pisos na zona, é de aceitar um aumento máximo de 4 pisos. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 3/05/95, proposta nº 3078/95, a nova edificação deverá ter os corpos balanceados superiores a 1.0 m, bem como a afastamento mínimo de 2.80 m do limite do lancil ao polígono de implantação. **Proponho:** A emissão de parecer favorável desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo:

CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO	
ÍNDICES	PDM
Índices de ocupação máxima m2/m2	0.60 m2/m2
Índices de utilização máxima m2/m2	3.0 m2



2 – Tendo em consideração o disposto no nº 1 do artigo 12º do Regulamento do PDMM, o número máximo de pisos a considerar é de 4 pisos. 3 – Nos termos da deliberação de Câmara de 3/05/95, proposta nº 3078/95, a nova edificação deverá ter os corpos balançados superiores a 1.0 m, bem como o afastamento mínimo de 2.80 m do limite do lancil ao polígono de implantação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

30 – PROPOSTA Nº 2298/00 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DO PROCESSO A-70/99 EM NOME DA BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO – Solicita a requerente através do Req. nº 454 de 28/1/2000, as isenção do pagamento da licença de construção do processo em referência. Considerando o nº 2 do Artigo 21º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças de Obras Particulares/2000. “A Câmara Municipal poderá reduzir até à isenção total de licenças de obras, publicidade, ocupação de via pública ou outras, aplicáveis e actos ou condutas promovidos ou praticados por pessoas colectivas de direito público, ou de utilidade e por associações culturais, desportivas ou recreativas e cooperativas”. Considerando que a Banda Democrática é uma instituição de Utilidade Pública, com necessidades prementes de espaço para desenvolvimento das actividades e tendo por fim a prossecução da educação de espaço intelectual, formativa, física, desportiva e recreativa, conforme publicação no Diário da República II série, nº 76 de 2/4/86. **Proponho:** A isenção do pagamento de licença de construção, de acordo com o nº 2 do Artº 21 do R.M.L. e C.T.L.O.P. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

31 – PROPOSTA Nº 2299/00 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DA AMPLIACÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE CANHA – PROCESSO L-124/00 – Considerando a necessidade urgente de leccionar, de acordo com a Lei de Base do sistema educativo, a formação contínua de professores do 1º ciclo. Considerando que esta obra é um esforço de valorização e ampliação da rede educativa do Concelho de Montijo. Considerando que o projecto foi elaborado por um técnico da Câmara. **Proponho:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

32 – PROPOSTA Nº 2300/00 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS E PAGAMENTO DA RESPECTIVA CAUÇÃO MEDIANTE GARANTIA BANCÁRIA EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO – Considerando que a ocupação da via pública deve exercer-se da forma menos gravosa quer

AA
→

para o trânsito quer para a segurança de pessoas e bens, devem ser tomadas as precauções necessárias no sentido de minimizar os inconvenientes de ordem estética e urbanística a que a referida ocupação dá origem. Considerando que estão aprovadas as taxas de ocupação de via pública referentes a tapumes, resguardos, andaimes, tubos de descarga de entulho, área de superfície ocupada, amassadouros, guindaste ou grua, através do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças de Obras Particulares. Considerando a necessidade de garantir o encargo na reposição de pavimentos, caldeiras, lancis, espaços verdes, etc, há necessidade de fixar uma caução destinada a assegurar a boa execução das obras de reposição da via pública. **Proponho:** Que no acto do licenciamento da ocupação de via pública, seja entregue uma caução no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), mediante garantia bancária destinada a assegurar a boa execução das obras de reposição da via pública. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

33 - PROPOSTA Nº 2301/00 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 03/05/95 TITULADA PELA PROPOSTA Nº 3078/95 REFERENTE A CORPOS BALANÇADOS EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO - Considerando: 1 - Que é necessário preservar a segurança de circulação rodoviária, em ruas, com passeios de dimensão reduzida. 2 - O disposto no novo Regulamento Municipal para larguras mínimas de passeios e arruamentos. **Proponho:** 1 - Que a largura máxima dos corpos balançados seja 1,5 m; 2 - Que a projecção zenital de qualquer corpo balançado sobre o passeio deverá respeitar a distância mínima de 0,50 m ao limite do lancil, 3 - A revogação da deliberação de Câmara de 1995.05.03, titulada pela proposta nº 3078/95, que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 2302/00 - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DE VASA BORRACHA" - PROCESSO F- 37/97. - Considerando que: A empreitada referente à "Reabilitação de pavimento asfáltico na Estrada de Vasa Borracha", foi adjudicada à firma BRITOBRA - Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 7 de Julho de 1999 pelo valor de 7.877.000\$00 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil



escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor , e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n° 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 13 de Agosto de 1999. Após análise pormenorizada "in situ" se concluiu que a área de pavimento danificado ou em estado deficiente era maior do que aquela prevista no projecto, havendo por isso um aumento da área reparada. Se revelou necessário fazer alguma intervenção na rede pluvial existente. Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de preços seguintes:

DESCRIÇÃO	TOTAIS
TRABALHOS A MAIS	
TRABALHOS PREPARATÓRIOS – Escavação em terreno de média consistência para redefinição da plataforma do pavimento em zonas danificadas, incluindo transporte dos produtos da escavação a vazadouro.	718.792\$00
Fornecimento e colocação em caixa de pavimento, de duas camadas de tout-venant com 0.15 m cada	2.602.377\$00
PAVIMENTAÇÃO – Fornecimento e aplicação de uma camada de betão betuminoso (binder), em camada de regularização, com 0,04 m de espessura	411.011\$00
Fornecimento e aplicação de uma camada de betão betuminoso com 0.04 m de espessura após recalque	444.003\$00
DRENAGENS – Fornecimento e colocação de tubagem e manilhas de betão diâmetro 400 mm em entroncamento, incluindo abertura e tapamento de vala, amaciamento a betão B 20 armado, com 0,15 m de espessura, cortinas de protecção em alvenaria blocos de betão rebocados e pintados a tinta de água	96.000\$00
Substituição de tampas de caixas de visita existentes por novas tampas, classe D 400	128.800\$00
Demolição e transporte a vazadouro de sumidouros existentes e construção de novos sumidouros	96.000\$00
Execução de sumidouros , incluindo todos os trabalhos complementares	180.000\$00
Execução de ramais para ligação a sumidouros de diâmetro 200 em tubo PVC	56.518\$00
TRABALHOS A MENOS	
Execução de valetas em betão com 0.10 m de esp. Incluindo malhasol e todos os trabalhos necessários	400.000\$00
Limpeza, regularização e reperfilamento de bermas, incluindo enchimento das mesmas a tout-venant com 0,04m	320.000\$00
Levantamento e reposição de calçada em passeios	75.000\$00

Nestes termos proponho que V.Ex^{as}. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por um montante de Esc: 3.938.500\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n° 1 e n° 2 do artigo 26° do Decreto-Lei n° 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----



AA

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
2 – PROPOSTA Nº 2303/00 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA REFERENTE À OBRA “REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DA BROEGA” – PROCESSO F-38/97 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2000-02-17 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra “Reabilitação de Pavimento Asfáltico na Estrada da Broega”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
3 – PROPOSTA Nº 2304/00 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA REFERENTE À OBRA “LIMPEZA E CONSOLIDAÇÃO DE TALUDES NA VALA DE MALPIQUE” – PROCESSO F-18/99 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2000-02-09 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de vistoria de recepção provisória da obra “Limpeza e consolidação de taludes na Vala e Malpique”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
4 – PROPOSTA Nº 2305/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES ÀS OBRAS “PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ÁLVARO GONÇALVES, MARTIM DA MAIA, MARTIM RODRIGUES, GONÇALO EANES, JOÃO AFONSO, D. JOÃO I E ÁLVARO PAIS NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA” – PROCESSO F-19/99 – Considerando que: A empreitada referente à “Pavimentação das Ruas Álvaro Gonçalves, Martim da Maia, Martim Rodrigues, Gonçalo Eanes, João Afonso, D. João I e Álvaro Pais no Bairro da Boa Esperança”, foi adjudicada à firma BRITOBTRAS – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 9 de Junho de 1999 pelo valor de 14.670.395\$00 (catorze milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e noventa e cinco escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 28 de Julho de 1999. Não foi incluído no projecto a rectificação de cotas das caixas de visita da rede de drenagem, para colocação da cota do pavimento em execução, torna-se necessário nesta altura fazer esse trabalho. Não estava contemplado no projecto a execução de ramais domiciliários de esgoto e abastecimento de água, julgou-se necessário executá-los agora. Foi necessário fazer mais alguns trabalhos decorrentes de alguns reajustamentos,




como seja, intervenção em muros existentes e execução de passeios. Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de preços seguintes:

DESCRIÇÃO	TOTAIS
TRABALHOS A MAIS	
Substituição de cupulas em caixas de visita existentes, incluindo substituição de anéis para rectificação de altura de cota do arruamento e movimento de terras	1.216.000\$00
Substituição de tampas de caixas de visita existentes por novas tampas, classe D 400	515.200\$00
Execução de ramais domiciliários em tubagem de PVC, PN 0,6 Mpa, DN 200, incluindo caixa de início de ramal em manilha de betão, 60 cm, com tampa de betão, caixa de ligação ao colector existente e movimento de terras.	584.400\$00
TRABALHOS A MAIS	
Execução de ramais de abastecimento de água, incluindo acessórios, movimento de terras e ligação à conduta existente	785.400\$00
Trabalhos de topografia e execução de perfis longitudinais	220.000\$00
Arranque e reposição de aqueduto	114.009\$00
Travessia em meias canas de 300	12.900\$00
Execução de lancil de betão de 0.15 m	300.000\$00
Execução de lancil de calcário de 0.15 m	224.000\$00
Execução de lancil guia de calcário de 0.12 m	15.000\$00
Execução de passeios em calçada de vidro	212.728\$00
Demolição de fundações de muros e respectivos acabamentos com rebôco	625.000\$00
TOTAL	4.824.637\$00

Nestes termos proponho que V.Exas. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma, Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por um montante de Esc; 4.824.637\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 e nº 2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 2306/00 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “RECUPERAÇÃO DAS FACHADAS DO EDIFÍCIO DA AV. DOS PESCADORES” – PROCESSO F-2/98 - Considerando que: A empreitada referente à “Recuperação das fachadas do Edifício da Av. dos Pescadores”, foi adjudicada à firma TIRANTE – Estudos, Projectos e Construção, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 7 de Julho de 1999 pelo valor de

AA


7.899.496\$00 (sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 3 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro. A consignação dos trabalhos foi assinada em 16 de Agosto de 1999. É frequente as fachadas dos edifícios serem vandalizadas com pinturas e inscrições, resolveu-se colocar uma pintura chamada "antigrafitti" até uma altura de cerca de 2 metros. Não existiam tubos de queda para drenagem dos condensadores dos aparelhos de ar condicionado, o que para além do incómodo provocado aos transeuntes, danifica também as calçadas dos passeios, decidiu-se nesta altura colocar aqueles elementos de drenagem. Por omissão do projecto não estava contabilizada a recuperação da protecção metálica da cobertura, pelo que houve necessidade de considerar esse trabalho nesta altura. Por omissão do projecto não foi contemplada a reparação das janelas do edifício, tendo-se julgado necessário fazer essa reparação nesta altura, devido ao mau estado em que algumas se encontravam. Por omissão do projecto não foi prevista a recuperação da cobertura do edifício, que devido ao acentuado grau de degradação obrigou à sua reparação nesta altura. Todos os trabalhos adicionais se encontram de acordo com a lista de preços seguintes:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇOS	
		UNITÁRIOS	TOTAIS
1 - Pintura com produto antigraffiti até 2,25 m de altura	100.78	4.380\$00	441.416\$00
2 - Execução de tubos de queda de água para drenagem dos condensadores dos aparelhos de ar condicionado	-	-	758.000\$00
3 - Recuperação da protecção metálica da cobertura	70	2.315\$00	162.750\$00
4 - Reparação das janelas do edifício	-	-	945.000\$00
5 - Reparação da cobertura do edifício	-	-	245.000\$00
6 - Fornecimento e aplicação de protector de betão anticarbonatação tipo rurecoat 1 ou similar	39.42	2.210\$00	87.118\$20
7 - Pintura a tinta texturada em paredes exteriores	288.41	2.100\$00	605.661
8 - Isolamento da caleiras e platibandas com duas telas asfálticas de alumínio	9.73	2.720\$00	26.465\$00
TOTAL			3.271.410\$00



Nestes termos proponho que V.Ex^{as}. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma Tirante – Estudos, Projectos e Construções, S.A., por um montante de Esc: 3.271.410\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n^o 1 e n^o 2 do artigo 26^o do Decreto-Lei n^o 405/93 de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N^o 2307/00 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “REMODELAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO AFONSOEIRO” – PROCESSO F- 13/2000 – Considerando:

A necessidade de melhoria das condições de funcionamento do refeitório da Escola n^o 4 do Afonsoeiro; Que no âmbito do Programa de Preservação e Salvaguarda do Património Escolar, estão previstas as remo-delações dos equipamentos existentes. Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 06.02/09.03.05 e o Código do Plano 01.02.02.12. O valor base para concurso está estimado em 9.200.000\$00 (nove milhões e duzentos mil escudos), com exclusão do IVA.

Proponho: 1 – A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada de “Remodelação do Refeitório da Escola Primária do Afonsoeiro”, nos termos do n^o 3 do artigo 47^o do Decreto-Lei n^o 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do projecto, caderno de encargos e programa de concurso. 3 – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: L.N. Ribeiro – Construções, Lda. Igeco – Indústrias Gerais de Construção, Lda. O.G.B. – Obras Gerais de Betão, S.A., Planotejo – Cooperativa Ribatejana de Construção Civil, C.R.L., Castiobra – Representações e Construções, Lda., Tirante – Projectos e Construção, S.A., Betacil – Construções, Lda., Manuel da Graça Peixito, Lda., Motafra – Construções Civis e Obras Públicas, Lda., M.B. Pereira da Costa, S. A. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N^o 2308/00 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO REFERENTE À “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL N^o 1032 – FAIAS/FOROS DO TRAPO” – PROCESSO F-15/2000 – Considerando:

Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia; A necessidade de melhoria das condições de circulação na via em questão; Que a



obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 05.01/09.04.01 sob o Código do Plano 09.01.02.01; O valor base para concurso está estimado em 38.000.000\$00 (trinta e oito milhões de escudos), com exclusão do IVA. **Proponho: 1** – A abertura de concurso público para a realização da empreitada de “Pavimentação do Caminho Municipal nº 1032 – Faias/Foros do Trapo”, nos termos do **artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. 2** – A aprovação do Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e quatro horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Jose António M. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.ª Maria Amélia Antunes